



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 625
DECISÃO : Nº PL 72/2014
Processo Nº : PRO 00017649/2012
Interessado : **JOSÉ WELLINGTON STANFORD DANTAS**
Assunto : Solicita revisão de atribuição profissional

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata a solicitação do profissional **JOSÉ WELLINGTON STANFORD DANTAS**. – Anotação de curso de pós-graduação de Mestrado em Geociências.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 625, de 14 de julho de 2014, considerando a solicitação do profissional para anotação do curso de Pós-Graduação de Mestrado em Geociências, concluído na Faculdade de Geologia de Pernambuco – UFPE, área de concentração em Hidrogeologia; considerando a solicitação para adicionar à responsabilidade técnica de suas atividades profissionais a execução e os serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de águas subterrâneas; considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Agronomia, que aprovou o parecer do relator, que, não deverá atribuir ao profissional funções privativas dos Geólogos e Engenheiros de Minas; considerando que o processo foi analisado pela Câmara Especializada de Geologia e Minas e após análise dos autos remeteu os autos a CEAP; considerando o exposto pela Assessoria Jurídica deste CREA-PB, que exarou parecer pelo deferimento do pedido autoral, acostando-se a fundamentação do parecer técnico; considerando o entendimento da GTE-CONFEA, que remete os autos ao CREA-PB, para que a CEGM, apresente decisão acerca da matéria, tendo a mesma deferido o pleito; considerando o parecer do relator as fls. 72,73 e 74, que destaca detalhadamente todo o histórico, por si explicativo e em face da Res. 1010/05, até a presente data não ter sido aprovada a sua aplicabilidade, em razão de se encontrar suspensa até 31/12/14, nega provimento ao mérito de que trata o processo, DECIDIU aprovar com uma abstenção do Conselheiro Renan Guimarães de Azevedo, os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre T. de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Renan Guimarães de Azevedo, José Cesar de Albuquerque Costa, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr., José Othon Soares de Oliveira, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Homero Catão Maribondo da Trindade, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Jorge Luiz Rocha e Alberto de Matos Maia.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de julho de 2014

Eng.Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-